



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.277, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Institui no calendário Oficial de datas e eventos do Município de Timon, o "DIA MUNICIPAL DO MINISTRO EVANGÉLICO" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o *Dia Municipal do Ministro Evangélico* na Cidade de Timon, a ser comemorado anualmente no Dia de Corpus Christi.

§ 1º. A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Timon.

§ 2º. Ministro Evangélico abrange os Pastores e Pastoras, Missionários e Missionárias, Evangelistas, Diáconos e Diaconisas e Obreiros, Presbíteros, líderes de congregações e ministérios que, em muitos casos prestam serviços voluntários para Igreja do Senhor Jesus e a sociedade como um todo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 20 de junho de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP